

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Sexta-feira, 07 de março de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1591A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	11

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei5108-2025 – fls.1

**L E I N.º 5108/2025**  
**=DE 07 DE MARÇO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE PARTE DE ÁREA DO SISTEMA DE LAZER DA QUADRA 08 E PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA 16, DO LOTEAMENTO “JARDIM SARANDY”, NO DISTRITO DE JURUCÊ, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**F A Z S A B E R:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 009/2025, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º Fica desafetada para os efeitos legais, 2.482,54 metros quadrados,** da Área de 8.257,61 metros quadrados, que compõem o Sistema de Lazer da Quadra 08, do Loteamento “Jardim Sarandy”, Distrito de Jurucê, objeto da matrícula nº 29.344, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, **passando de Sistema de Lazer para ÁREA INSTITUCIONAL, e a área remanescente de 5.755,03 metros quadrados, da mesma Quadra 08, permanecendo SISTEMA DE LAZER.**

**§ 1º:** A área desafetada de 2.482,54 metros quadrados, possui as seguintes divisas, medidas e confrontações: Um imóvel urbano, situado no Distrito de Jurucê, Município de Jardinópolis, Comarca e única Circunscrição Imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno correspondente ao Sistema de Lazer, denominado Quadra “08”, do Loteamento Jardim Sarandy, com frente para a Rua “01”, denominada Família Riul, com a seguinte descrição : “ Tem início no ponto nº “01”, da quadra nº “08”, localizado no alinhamento predial da Rua nº “01” – Rua Família Riul com divisa da Área Sistema de Lazer – Quadra nº “08”, do Loteamento Jardim Sarandy. Deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua nº “01”- Família Riul com 41,00 metros de comprimento até o ponto nº “02”. Deste deflete a direita e segue em curva de desenvolvimento de 14,14 metros, com raio de 9,00 metros, até o ponto nº “03”, localizado no alinhamento predial da Rua nº “08”. Deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua nº “08” com 41,00 metros de comprimento até o ponto nº “04”, localizado no alinhamento predial da Rua nº “08”. Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com 50,00 metros de comprimento até o ponto nº “05”, localizado na divisa da Área Sistema de Lazer – quadra nº “08”, do Loteamento Sarandy. Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com 50,00 metros de comprimento até o ponto nº “01”, onde teve início e termina esta descrição encerrando uma área de 2.482,54 metros quadrados.

**§ 2º:** A área remanescente de 5.755,03 metros quadrados, possui as seguintes divisas, medidas e confrontações: Um imóvel urbano, situado no Distrito de Jurucê, Município de Jardinópolis, Comarca e única Circunscrição Imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno correspondente ao Sistema de Lazer, denominado Quadra nº “08”, do Loteamento Jardim Sarandy, com frente para a Rua nº “01”- Família Riul, com a seguinte descrição : “ Tem início no ponto nº “01”, da Quadra nº “08”, localizado no alinhamento predial da Rua nº “01”- Rua Família Riul. Deste ponto segue em linha reta com divisa com Área a ser desmembrada até o ponto nº “05”, com 50,00 metros de comprimento.



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5108-2025 – fls.2

Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pela divisa com Área a ser desmembrada até o ponto “04”, localizado no alinhamento predial da Rua nº “08”. Deste ponto segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua nº “08”, com 5,00 metros de comprimento até o ponto nº “10”, localizado no alinhamento predial da Rua nº “08” e área do antigo Leito Fepasa. Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta, pela divisa do antigo Leito Fepasa, com 72,00 metros de comprimento até o ponto nº “09”. Deste ponto deflete levemente a esquerda, em linha reta, até o ponto nº “08”, com 38,00 metros de comprimento, localizado na divisa com antigo Leito Fepasa. Deste ponto deflete levemente a esquerda, e segue em linha reta até o ponto nº “07”, com 12,00 metros de comprimento até o ponto nº “07”, localizado na divisa do antigo leito Fepasa e alinhamento da Rua nº “09”. Deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua nº “09”, com 64,00 metros de comprimento até o ponto nº “06”, localizado no alinhamento predial da Rua nº “09”. Deste ponto deflete a esquerda, em curva de desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, até o ponto nº “05”, localizado no alinhamento predial da Rua Nº “01” – Rua Família Riul. Deste ponto segue com 62,00 metros em linha reta até o ponto nº “01”, onde teve início e termina esta descrição encerrando uma área de 5.755,03 metros quadrados”.

**Art.2º Fica desafetada para os efeitos legais, 2.482,54 metros quadrados, da Área de 4.235,00 metros quadrados, que compõem o Sistema de Lazer da Quadra 16, do Loteamento “Jardim Sarandy”, Distrito de Jurucê, objeto da matrícula nº 29.345, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, passando de Sistema de Área Institucional para ÁREA DE LAZER, e a área remanescente de 1.752,46 metros quadrados, da mesma Quadra 16, permanecendo ÁREA INSTITUCIONAL.**

**§ 1º:** A área desafetada de 2.482,54 metros quadrados, possui as seguintes divisas, medidas e confrontações: Um imóvel urbano, situado no Distrito de Jurucê, Município de Jardinópolis, Comarca e única Circunscrição Imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno correspondente a Área Institucional, denominado Quadra “16”, do Loteamento Jardim Sarandy, com frente para a Rua “12”, com a seguinte descrição: “ Tem início no ponto nº “01”, da Quadra nº “16”, localizado no alinhamento predial da Rua nº “12”, e segue em linha reta, com 7,00 metros de comprimento até o ponto nº “02”, localizado no alinhamento predial da Rua nº “12” e divisa com antigo Leito Fepasa. Deste ponto deflete a direita segue em linha reta com 95,00 metros de comprimento até o ponto nº “03”, localizado na divisa com antigo Leito Fepasa. Deste ponto deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com 20,00 metros de comprimento até o ponto nº “04”, localizado na divisa com antigo Leito Fepasa e área a ser desmembrada. Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com 30,00 metros de comprimento até o ponto nº “05”, localizado na divisa com área a ser desmembrada e Lotes de nº “11” e nº “12”, da Quadra nº “16”, do Loteamento Jardim Sarandy. Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com 112,00 metros de comprimento até o ponto nº “01”, onde teve início e termina esta descrição encerrando uma área de 2.482,54 metros quadrados “.

**§ 2º:** A área remanescente de 1.752,46 metros quadrados, possui as seguintes divisas, medidas e confrontações: Um imóvel urbano, situado no Distrito de Jurucê, Município de Jardinópolis, Comarca e única Circunscrição Imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno correspondente a Área Institucional denominado Quadra nº “16”, do Loteamento Jardim Sarandy, com frente para área a ser desmembrada: “ Tem início no ponto nº “05”, da Quadra nº “16”, localizado na divisa com os Lotes nº “11” e nº “12”, da Quadra nº “16”, de frente para área a ser desmembrada. Deste ponto segue em linha reta com divisa com Área a ser desmembrada até o ponto nº “05”, com 30,00 metros de comprimento até o ponto nº “04”, localizado na divisa com antigo Leito Fepasa. Deste ponto deflete a direita e



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5108-2025 – fls.3

segue em linha reta, pela divisa do antigo Leiro Fepasa, com 37,00 metros de comprimento até o ponto nº “06”, localizado na divisa com Antigo leito Fepasa e propriedade de Serafim Lanchoti. Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta, com 15,00 metros de comprimento até o ponto nº “07”, localizado na divisa com propriedade de Serafim Lanchoti. Deste segue deflete a direita e segue em linha reta, com 30,00 metros de comprimento até o ponto nº “08”, localizado na divisa com propriedade com serafim Lanchoti. Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com divisa dos Lotes de nº “01” ao nº “11”, do Loteamento Jardim Sarandy, com 48,50 metros de comprimento até o ponto nº “05”, onde teve início e termina esta descrição, encerrando uma área de 1.752,46 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** A área desafetada de que trata o artigo 1º desta Lei, será destinada a construção de uma Unidade de Saúde, no Distrito de Jurucê, município de Jardinópolis.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 07 de março de 2025.

ANTONIO  
CARLOS  
DEGAN:2771445  
2803  
**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.03.07 15:37:19 -03'00'

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.03.07 16:13:27 -03'00'



**Registro de Imóveis e Anexos**  
 Comarca de Jardinópolis - SP - CNS: 11.981-8  
 Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

---

**REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2**

**MATRÍCULA N.º 29.344 FICHA N.º 01**

Um imóvel urbano, situado nesta cidade, Comarca e Única Circunscrição Imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno irregular correspondente ao **SISTEMA DE LAZER, da Quadra 08, do "Loteamento Jardim Sarandy"**, com as seguintes descrições e confrontações, inicia no ponto 01 do projeto, junto a divisa do loteamento e o alinhamento da rua projetada nº08 e divisa do alinhamento com antigo leito FEPASA. Deste segue em linha reta pela divisa do loteamento com antigo leito FEPASA com 72,00 metros de comprimento até o ponto nº02 do projeto, localizado na divisa do loteamento com antigo leito do FEPASA. Deste deflete levemente à esquerda e segue em linha reta pela divisa do loteamento com antigo leito FEPASA com 38,00 metros de comprimento até o ponto nº03 do projeto, localizado na divisa do loteamento com antigo leito da FEPASA. Deste deflete levemente à esquerda e segue em linha reta pela divisa do loteamento com antigo leito FEPASA com 12,00 metros de comprimento até o ponto nº04 do projeto, localizado na divisa do loteamento com antigo leito FEPASA e rua projetada nº09l. Deste vida à direita em linha reta pelo alinhamento predial da rua projetada nº09 com 64,00 metros de comprimento com azimute de 340°36''32" até o ponto nº05, localizado no cruzamento da rua projetada nº01 com a rua projetada nº09, vira à direita no cruzamento da rua projetada nº01 com a rua projetada nº09 com 14,14 metro de comprimento até o ponto 06, localizado no alinhamento predial da rua projetada nº01. Deste segue em linha reta pelo alinhamento predial da rua projetada nº01 com 103,00 metros de comprimento até o ponto nº07, localizado no cruzamento da rua projetada nº01 com a rua projetada nº08, vira à direita no cruzamento da rua projetada nº01 com a rua projetada nº08 com 14,14 metros de desenvolvimento com raio de 9,00 metros de comprimento até o ponto nº08, localizado no alinhamento predial da rua projetada nº08. Deste segue em linha reta pelo alinhamento predial da rua projetada nº08 com 5,50 metros de comprimento até o ponto nº01 onde teve início e termina esta descrição, **encerrando a área de 8.257,61 metros quadrados.**

**PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada nesta cidade, na Rua Silva Jardim 204, CNPJ/MF: 44.229.821/0001-70.  
**TÍTULO AQUISITIVO:** R.19/M.1029, em 19.12.2000 (Loteamento).

Jardinópolis (SP), aos 25 de fevereiro de 2025.

Cesar Augusto do Nascimento - Escrevente.

<p align="center"><b>CERTIDÃO RI - PEDIDO Nº 054384 - : 29344</b></p>	<p align="center"><b>CUSTAS CONSTAM DO RECIBO</b></p>
<p>CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, composta de <b>001 página(s)</b>, foi extraída por meio digital, nos termos do artigo 19, § 1º da lei Federal nº 6.015/73, "a certidão de inteiro teor do 29344 contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica pelo oficial", encontrando-se nele lançados, portanto todos os registros e averbações relacionados ao referido <b>29344</b> ou as pessoas nele referidas, até a data de <b>24/02/2025</b>.</p>	<p align="center"><b>*** VALOR DA CERTIDÃO: 44,20 ***</b></p> <div style="display: flex; align-items: center;">  <div> <p align="center">SELO DIGITAL</p> <p><b>1198183E131Y8NJ00VOXRQ25V</b></p> <p>Criado em: 25/02/2025 às 11:15:17h</p> <p>A autenticidade deste documento poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a> com o número do selo digital ou efetuando a leitura do "QRCode".</p> </div> </div>
<p align="center"><b>PRAZO DE VALIDADE</b></p> <p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é <b>VÁLIDA POR 30 DIAS</b>, a contar da data de sua emissão.</p>	<p>A presente certidão foi emitida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital e assinada digitalmente por:</p> <p align="center"><b>CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE</b></p>
<p align="center"><b>JARDINÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2025</b></p>	<p align="center">Emitida às 11:18:29h</p>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/QU36P-S8XW3-ZST8S-EEHS3>.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QU36P-S8XW3-ZST8S-EEHS3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Cesar Augusto Do Nascimento (CPF \*\*\*.343.698-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/QU36P-S8XW3-ZST8S-EEHS3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



## Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Jardinópolis - SP - CNS: 11.981-8

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

### REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

**MATRÍCULA N.º** 29.345 **FICHA N.º** 01

Um imóvel urbano, situado nesta cidade, Comarca e Única Circunscrição Imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno irregular correspondente a **AREA INSTITUCIONAL, da Quadra 16, do "Loteamento Jardim Sarandy"**, com as seguintes descrições e confrontações, inicia no ponto nº01 do projeto, junto ao alinhamento predial da rua projetada nº12 e lote nº01, da quadra 16. Deste, segue em linha reta pelo alinhamento predial da rua projetada nº12, com 7,00 metros de comprimento, até o ponto nº02 localizado na divisa do loteamento com antigo leito da FEPASA, e rua projetada nº12. Deste vira à direita e segue em linha reta pela divisa do loteamento com antigo leito da FEPASA com 95,00 metros de comprimento até o ponto nº03 do projeto localizado na divisa do loteamento com antigo leito da FEPASA. Deste deflete à direita e segue em linha reta pela divisa do loteamento com antigo leito da FEPASA, com 57,00 metros de comprimento até o ponto nº04 do projeto localizado na divisa do loteamento com antigo leito da FEPASA. Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela divisado loteamento com antigo leito da FEPASA com 15,00 metros de comprimento, até o ponto nº05 do projeto localizado na divisa do loteamento com antigo leito da FEPASA e propriedade de Serafim Lanchote. Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela divisa do loteamento com propriedade de Serafim Lanchote com 30,00 metros de comprimento até o ponto nº06 do projeto localizado na divisa do loteamento com propriedade de Serafim Lanchote e lote 16 da quadra 16. Deste deflete à direita e segue em linha reta pela divisa dos lotes de nº01 a nº16, da quadra 16 com 165,00 metros de comprimento até o ponto nº01 do projeto, onde teve inicio e tem fim a presente descrição, **encerrando a área de 4.235,00 metros quadrados.**

**PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada nesta cidade, na Rua Silva Jardim 204, CNPJ/MF: 44.229.821/0001-70.

**TÍTULO AQUISITIVO:** R.19/M.1029, em 19.12.2000 (Loteamento).

Jardinópolis (SP), aos 25 de fevereiro de 2025.

Cesar Augusto do Nascimento - Escrevente.

<p><b>CERTIDÃO RI - PEDIDO Nº 054384 - : 29345</b></p>	<p><b>CUSTAS CONSTAM DO RECIBO</b></p>
<p>CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, composta de <b>001 página(s)</b>, foi extraída por meio digital, nos termos do artigo 19, § 1º da lei Federal nº 6.015/73, "a certidão de inteiro teor do 29345 contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica pelo oficial", encontrando-se nele lançados, portanto todos os registros e averbações relacionados ao referido 29345 ou as pessoas nele referidas, até a data de 24/02/2025.</p>	<p><b>*** VALOR DA CERTIDÃO: 44,20 ***</b></p> <p>SELO DIGITAL 1198183E1YGD0HJAND7ARZ25 Criado em: 25/02/2025 às 11:15:17h A autenticidade deste documento poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a> com o número do selo digital ou efetuando a leitura do "QRCode".</p>
<p><b>PRAZO DE VALIDADE</b></p>	<p>A presente certidão foi emitida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital e assinada digitalmente por:</p>
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é <b>VÁLIDA POR 30 DIAS</b>, a contar da data de sua emissão.</p>	<p><b>CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE</b></p>
<p><b>JARDINÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2025</b></p>	<p>Emitida às 11:18:58h</p>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/AYVX9-LHRLP-JZQ3Y-RMUDL>.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AYVX9-LHRLP-JZQ3Y-RMUDL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Cesar Augusto Do Nascimento (CPF \*\*\*.343.698-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/AYVX9-LHRLP-JZQ3Y-RMUDL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>







## Portarias



Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A**                      **N.º 159/2025**  
**=De 07 de Março de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** o cumprimento ao inciso VI do Art. 2º da Lei Federal n.º 13.019/2014, onde define gestor como agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização;

**CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade da nomeação de servidores para atuarem como GESTORES da parceira com a FUNDAÇÃO DO LIVRO E LEITURA DE RIBEIRÃO PRETO; em atendimento ao Memorando sob n.º 5.606/2025;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: nomear os seguintes servidores municipais, abaixo relacionados, para atuarem como **GESTORES da parceira com a FUNDAÇÃO DO LIVRO E LEITURA DE RIBEIRÃO PRETO**, a saber:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TUJRISMO-SEMCT:  
- **ELISANGELA ARGENTATO ALVES DA SILVA**
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED:  
- **SOLANGE GARCIA MORALES FIACADORI**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.03.07 16:14:01 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.03.07 16:18:15 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A            N.º 160/2025**  
**=De 07 de Março de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **exonerar, a pedido**, o servidor abaixo mencionado, sem cumprimento de aviso prévio, conforme Requerimento protocolado sob n.º 1.418/2025:

Nome	<b>PAULO JOSÉ BRIGLIADORI</b>
Função	<b>Dentista II</b>
A partir do dia	<b>07/03/2025</b>

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
03

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.03.07 16:16:36 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.03.07 16:18:59 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

---

## VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Mariana Gasparini Saccani

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

---

## JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

## ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

---

## CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

---

## EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPrensa Oficial Eletrônica

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

-